



Decreto Nº: 240/2025

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 158.798,83, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	158.798,83
26320000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos	158.798,83
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	158.798,83
TOTAL DA UNIDADE:	158.798,83
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	158.798,83



Decreto Nº: 240/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
26320000 - Transferencias do Estado	158.798,83	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna